



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva na rede elétrica das Secretarias Municipais do Município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **GABRIEL BALTAZAR JORGE DE MELO ME, CNPJ: 34.429.816/0001-57**, com sede na Rua José Verissimo Silva, n.º 70, bairro centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

Santo Antônio do Leste-MT, 22 de março de 2023.

JOSE ARIMATEIA  
VIEIRA  
ALVES:8677157417  
2

Assinado de forma digital por JOSE  
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=01680076000178, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA  
ALVES:86771574172  
Dados: 2023.03.22 16:06:25 -04'00'

---

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição. A sessão será realizada às 08h00min do dia 04 de MAIO de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antônio do Leverger – MT, 14 de março de 2023. Lidiane Batista de Rezende Presidente CPL-Portaria 011/GP/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n° 390/2022 de 14 de outubro de 2022, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n° 001/2023**, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos 0 km com capacidade mínima de 07 lugares para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 23 de março de 2023.**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/129, e-mail: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br) pelo portal [transparência \(www.santoantoniodoleste.mt.gov.br\)](http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de março de 2023.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O N° 213/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O N° 213/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023, INFORMANDO QUE:**

**ONDE SE LÊ:**

**Artigo 1º - NOMEAR a Srª CORINA MARIA ALVES CORRIJO, para responder pelo Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA desta Prefeitura Municipal.**

**LEIA - SE:**

**Artigo 1º - NOMEAR a Srª CORINA MARIA ALVES CORRIJO, para responder pelo Cargo de COORDENADOR DE CULTURA desta Prefeitura Municipal.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EM: 22 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 234/2023.**

**PORTARIA N.º 234/2023.**

**DE: 22 DE MARÇO DE 2023**

**TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES,**

**Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal n° 252/2008 de 02/04/2008.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- TORNAR ESTÁVEL**, nos exatos termos das normas e procedimentos acima citados e demais legislação específica vigente quanto à estabilidade e natureza do vínculo, a servidora **ENEKELES MENDES DA SILVA**, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 22 DE MARÇO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva na rede elétrica das Secretarias Municipais do Município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **GABRIEL BALTAZAR JORGE DE MELO ME, CNPJ: 34.429.816/0001-57**, com sede na Rua José Verissimo Silva, n.º 70, bairro centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

Santo Antônio do Leste-MT, 22 de março de 2023.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
DECRETO Nº 013/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**

**DECRETO Nº 013/2023**

**DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Convoca a 6ª Conferencia Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, alínea "a", da constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos de Saúde e Defender o SUS, a VIDA e a Democracia—Amanhã Vai ser Outro Dia".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada dia 31 de março de 2023.

Art. 4º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de março de 2023.

Santo Antônio do Leste-MT, 22 de março de 2023.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**PROCESSO Nº 006/2023**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de

17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 05 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura, localizada na rua Av. Goiás, nº 367, Jardim Bem viver, Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)), ou ([www.santoantoniодоleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste – MT, 22 de março de 2023.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2023/CPL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. Chamada Pública para a aquisição de Produtos Alimentícios para merenda escolar por meio da Agricultura Familiar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo Programa de Alimentação Escolar.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **23 de junho até o dia 23 de agosto de 2023** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, das **07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

O edital completo poderá ser adquirido das 07h00min às 11h00min e no período da tarde de 13h00min às 17h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)), ou **portal transparência** ([www.santoantoniодоleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 22 de março de 2023.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PRESIDENTE CPL

Portaria Nº. 387/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 233/2023**

**PORTARIA Nº. 233/2023.**

**DE: 22 DE MARÇO DE 2023.**

**NOMEIA, A SRª LUCENI DAS CHAGAS ALMEIDA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SUPERVISOR DE CRECHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA**